DELIBERAÇÃO Nº 47/2018

Aprova a nova Proposta de Mobilização e Participação Social para elaboração do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do rio das Contas.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Contas, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SEGREH e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH, instituído pelo Decreto Estadual n° 11.245 de 17 de outubro de 2008, regido pelas normas da Lei Federal n° 9.433 de 08 de janeiro de 1997 e da Lei Estadual n° 11.612 de 12 de outubro de 2009, e demais normas do CONERH.

CONSIDERANDO a retomada das ações para elaboração do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do rio das Contas.

CONSIDERANDO o artigo 13 da Lei Estadual 11.612 de 2009, que diz que o Plano de Bacia Hidrográfica e as propostas de sua alteração deverão ser submetidos à aprovação do respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica, a quem compete a regulamentação dos procedimentos de elaboração, implementação e revisão do referido Plano.

CONSIDERANDO o inciso III do artigo 54 da Lei Estadual 11.612 de 2009 sobre a competência do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio das Contas de acompanhar a elaboração e aprovar o respectivo Plano de Bacia Hidrográfica e suas alterações.

CONSIDERANDO a aprovação pela plenária do CBH rio das Contas, da nova proposta de mobilização para elaboração do Plano de Bacia e escolha das cidades que vão sediar as duas rodadas de consulta públicas durante a XXVIIIª Reunião Plenária Ordinária, realizada em Contendas do Sincorá (BA) no dia 30 de agosto de 2018;

DELIBERA:

Art. 1° Fica aprovada a nova proposta de mobilização e participação social e as cidades que irão sediar as consultas públicas para elaboração do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do rio das Contas, conforme nomes abaixo:

Região 1 (rio Rio das Contas)
I Rodada – Barra da Estiva
II Rodada - Abaíra

Região 2 (Médio rio das Contas):
I Rodada – Jequié
II Rodada - Maracás

Região 3 (Baixo rio das Contas e rio Gongogi):
I Rodada – Itacaré
II Rodada - Ipiaú

Região 4 (rio Brumado e Rio do Antônio):
I Rodada – Brumado
II Rodada – Rio de Contas

Região 5 (rio Gavião):
I Rodada – Anagé
II Rodada - Condeúba

Art. 2° Essa deliberação deverá ser encaminhada para conhecimento e publicidade ao Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA).

Art. 3° Essa deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Contendas do Sincorá, 30 de agosto de 2018.

Rita de Cássia Silva Braga e Braga
Presidente do CBH - RC

Josilene Rocha
Secretária do CBH-RC